

LEI COMPLEMENTAR N.º 046/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 041, de 22 de Dezembro de 2011, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar n.º 041, de 22 de Dezembro de 2011, que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Brasnorte, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12º. (...)

VI - Técnico da Saúde e Técnico da Saúde Readequado:

c) Classe C: requisito da Classe B e habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação ou requisito da Classe B mais 400 horas de cursos a nível de especialização em nível técnico.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito